







Página 1 de 78

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022

Processo n.º 294/2022

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, através da DIRETORIA GERAL, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/00 e n.º 10.024/19 Decretos Municipais n.º 11.553/04 e nº 20.191/2020, torna público que fará realizar no DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 14h:30', em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação/INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção da proposta mais vantajosa, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA

Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL









Página 2 de 78

MINUTA DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 044/2022 Data de Abertura: 22/11/2022 às 14:30 no sítio www.licitacoes-e.com.br

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Valor Total Estimado

R\$ 870.458,07 (OITOCENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS).

Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação		
NÃO	NÃO	MENOR PREÇO	MENOR PREÇO POR LOTE		
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa		
	NÃO NÃO				
NÃO	NÃO	SIM	ABERTO		
NÃO Pedido de Esclareciment		SIM Impugnações	ABERTO		

Pregoeira Responsável: Bárbara Thaiane Santos de Brito ou outro servidor designado pela Portaria nº 001/2022;

Observações Gerais

- Respeitando MARCAS, PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES conforme rege edital:
- 2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas unidades requisitantes sem qualquer tipo de alteração;
- 3. O LICITANTE APÓS O TERMINO DA LICITAÇÃO, DEVERÁ ANEXAR NO PRAZO DE ATÉ 24 (vinte e quatro) HORAS A PROPOSTA REALINHADA JUNTAMENTE COM OS CATÁLOGOS PARA OS ITENS/LOTES CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS ESPECIFICAÇÕES PARA ANALISE TÉCNICA;
- **4.** O licitante deverá **ENVIAR AMOSTRAS DE UMA UNIDADE PARA CADA LOTE** ARREMATADO NO PREGÃO, **EXCETO** PARA OS LOTES REFERENTES AOS ITENS: 10, 13, 14, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 82, 83 E 84.

Todo o **material** deverá cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações da **ANVISA**, **INMETRO e estar de acordo com as normas da ABNT**, no que couber;

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da FSVC pelo endereço www.licitacoes-e.com.br selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > Cód. "965931". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e e também no endereço www.pmvc.ba.gov.br, opção Processo Licitatório









Página 3 de 78

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 17/11/2022 a partir das 08:00 horas

Recebimento das propostas: 17/11/2022 a 22/11/2022 até as 08:00 horas

Abertura das propostas eletrônicas: 22/11/2022 às 14:30 horas

Data da sessão: DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Horário: 14:30 horas

Local: Portal Licitações-e – <u>www.licitacoes-e.com.br</u>

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL** do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

- **2.1.** O credenciamento do interessado dependerá de registro prévio, e atualizado, perante o provedor do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mantido pelo Banco do Brasil S.A.
- **2.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **2.3.** O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- **3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **3.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - **3.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - **3.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **3.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Entidade criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96 - Av. Macaúbas, n.º100, Bairro Patagônia, Complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA.









Página 4 de 78

- **3.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **3.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **3.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- **3.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- **3.3.8.** o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- 3.3.9. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- **3.3.10.** os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- **3.3.11.** as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;
- **3.3.12.** os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.
- **3.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - **3.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);
 - 3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - **3.4.3.** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - **3.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **3.5.** As declarações constantes nos **Anexos IV e V** deverão ser apresentadas em formato PDF, assinada e em papel timbrado da empresa, **juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação**, no prazo previsto do item 5.1 deste edital.
- **3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- **3.7.** É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.
- **3.8**. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, <u>concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital</u>, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.









Página 5 de 78

- 4.1.1 Nas **licitações por item**, as propostas iniciais já registradas no sistema **NÃO** necessitam ser acompanhadas de documento próprio anexado no campo "Lista de Anexos da Proposta", em arquivo digital no formato PDF, **desde que o campo Descrição/Observações seja preenchido**, observando as disposições previstas no item 6.1 deste Edital.
- 4.1.2 Nas licitações divididas em Grupo ou Lotes, **assim caracterizadas quando há a aglutinação de itens**, os licitantes ficam **OBRIGADOS** a anexar Proposta de Preços em formato PDF, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo "Lista de Anexos da Proposta", conforme modelo do Anexo VI.



Atenção Licitantes!

As Propostas de Preços, os documentos de Habilitação e os anexos exigidos em Edital, deverão ser apresentados ao mesmo tempo no sistema do *Licitações-e.*

- **4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **4.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **5.1.1.** Valor total do lote;
- **5.1.2.** No campo **Descrição/Observações** deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo, a marca, o fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, prazo de validade da proposta.**
- **5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.









Página 6 de 78

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - **6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total <u>do lote</u>
- **6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **6.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o <u>modo de disputa "aberto"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **6.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **6.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **6.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.









Página 7 de 78

- **6.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;
 - **6.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **6.19.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **6.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **6.27**. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.









Página 8 de 78

- **6.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 6.28.1. no país;
 - 6.28.2. por empresas brasileiras;
 - **6.28.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **6.28.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **6.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas ou os lances empatados.
- **6.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **6.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **6.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **6.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ao praticado no mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 29 do Decreto n.º 20.191/2020.
- **7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:
 - **7.2.1**. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, quando previsto expressamente em Edital;
 - **7.2.2**. as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;
 - **7.2.3.** contiver valores simbólicos, irrisórios ou apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.
 - **7.2.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **7.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.









Página 9 de 78

- **7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **7.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta
 - **7.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - **7.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no caixa eletrônica de troca de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.
- **7.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **7.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **7.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **7.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

- **8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **8.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), relativo aos CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP Cadastro Nacional de Empresas Punidas.
 - **8.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, esse último no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Entidade criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96 - Av. Macaúbas, n.º100, Bairro Patagônia, Complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA.









Página 10 de 78

- **8.1.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **8.1.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **8.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **8.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- **8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 12 (doze) horas**, sob pena de inabilitação.
- **8.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **8.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **8.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **8.6.1.** Serão aceitos registros de **CNPJ** de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao **CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **8.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- **8.7.1** Na hipótese de omissão do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal ou da certidão negativa de concordata e falência, serão acatadas aquelas com prazo **máximo de 30** (**trinta**) dias da sua expedição.

8.8. Habilitação jurídica:

- **8.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:
- **8.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **8.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;
- **8.8.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:









Página 11 de 78

- **8.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, **acompanhada de prova da indicação dos seus administradores**;
- **8.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor constando a última alteração consolidada, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **8.8.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- **8.8.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- **8.8.9**. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **8.10.** Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**;

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- **8.9.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp?cnpj=);
- **8.9.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários **federais** e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao .asp?tipo=1);
- **8.9.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**) (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
- **8.9.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (http://www.tst.jus.br/certidao);
- **8.9.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **8.9.6.** prova de regularidade com as Fazendas **Municipal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;









Página 12 de 78

- **8.9.7.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante **declaração da Fazenda Estadual ou Municipal** do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei:
- **8.9.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- **8.10.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **8.10.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - **8.10.2.1.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - **8.10.2.2.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - **8.10.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- **8.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

8.11. Qualificação Técnica

8.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.









Página 13 de 78

- **8.11.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - **8.11.1.1.1.** dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
 - 8.11.1.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
 - **8.11.1.1.3.** descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
 - **8.11.1.1.4.** dados do emissor do atestado: nome e contato:
 - **8.11.1.1.5.** local, data de emissão e assinatura do emissor.
- **8.11.2.** O licitante deverá comprovar o fornecimento de 50% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados, nos termos do Acórdão 2924/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).
- **8.12.** O licitante enquadrado como <u>microempreendedor individual</u> que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **8.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - **8.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.
- **8.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **8.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **8.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **8.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **8.19.** O licitante provisoriamente arrematante em um item/grupo, que estiver concorrendo em outro item/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.









Página 14 de 78

- **8.19.1.** Na hipótese de a licitante arrematante deixar de enviar algum documento de habilitação para um dos itens/lotes que concorrer, o Pregoeiro poderá aproveitar, de forma oblíqua, a habilitação já apresentada em outro item/lote, desde que cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:
- **8.19.1.1.** O pregoeiro deve se certificar de que a documentação faltante corresponde àquela já apresentada e analisada em item/lote anterior;
- **8.19.1.2.** O pregoeiro deve avaliar se a documentação atende, na integralidade, os dois itens/grupos envolvidos nos itens em questão (essa análise se reforça se a documentação for atinente à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica)
- **8.19.1.3.** O procedimento deve ser adotado com todos licitantes na mesma condição, não se admite a adoção de condutas discriminatórias por parte dos agentes públicos.



Licitantes, ATENÇÃO!

Os documentos exigidos em Edital deverão ser incluídos em TODOS os lotes que a empresa pretenda participar.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **9.1.** A proposta final do licitante declarado arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - **9.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **9.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ATENÇÃO Licitantes!

Não esqueçam de enviar a Proposta de Preço final e reformulada no prazo estipulado neste Edital ao Pregoeiro, por meio do sistema.

- **9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **9.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - **9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Entidade criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96 - Av. Macaúbas, n.º100, Bairro Patagônia, Complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA.









Página 15 de 78

- **9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **9.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

- **10.1.** Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ou na hipótese de o Pregoeiro declarar fracassado o certame, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor ou de declarado fracassado o certame.
- **10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - **10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitações.fsvc@gmail.com, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitações.fsvc@gmail.com, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- **10.5.** A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1 autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora ou declarar o certame fracassado.



Licitante,

Se você se sentir prejudicado com a dec. O recurso é seu instrumento de defesa contra atos ilegais. Mas lembre-se, a intenção de recorrer deverá ser MOTIVADA e apresentada pelo sistema no prazo estipulado pelo Edital, sob pena de inadmissibilidade.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:









Página 16 de 78

- **11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, facsímile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **11.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- **13.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **13.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - **13.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - **13.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **13.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **13.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - **13.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quantos as regras editalícias;
 - **13.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.









Página 17 de 78

- **13.4.** O prazo de vigência da contratação será de acordo as necessidades da FSVC nos termos da Lei, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- **13.5.** Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP.
 - **13.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAD, nos termos do Decreto nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - **13.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- **13.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **13.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - **14.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - **14.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 14.1.3. apresentar documentação falsa;
 - **14.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 14.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.6. não mantiver a proposta;
 - **14.1.7.** cometer fraude fiscal:
 - **14.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;
- **14.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- **14.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **14.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - **14.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;









Página **18** de **78**

- **14.4.2.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- **14.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:
- **14.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAD, pelo prazo de até cinco anos;
- **14.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **14.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **14.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de marco de 2018.
- **14.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **14.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **14.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **14.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em <u>processo administrativo</u> que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **14.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, CEIS E CNEP, nos termos do decreto municipal nº 18.484, de 13 de março de 2018.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.









Página 19 de 78



Licitantes,

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação motivadamente ao Pregoeiro.

- **15.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitações.fsvc@gmail.com**, ou por petição protocolada junto ao Protocolo da FSVC em horário comercial, localizado no setor de COMPRAS/LICITAÇÕES, Av. Macaúbas, 100, Patagônica complemento Kadija, CEP: 45065-540, em atenção ao pregoeiro responsável.
- **15.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- **15.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **15.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- **15.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, inclusive o Termo de Referência.
- **15.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - **15.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **15.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **16.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **16.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **16.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **16.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **16.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.









Página 20 de 78

- **16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **16.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **16.10.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e https://www.pmvc.ba.gov.br/, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Macaúbas, 100 Bairro Patagônia, Complemento Kadija, CEP: 45.065-540 Vitória da Conquista/BA nos dias úteis, em horário comercial, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- **16.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 16.11.1. ANEXO I Termo de Referência
 - 16.11.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato
 - 16.11.3. ANEXO III Declarações
 - 16.11.4. ANEXO IV Declaração de ME e EPP
 - 16.11.5. ANEXO V Modelo de Proposta de Preço
 - 16.11.6. ANEXO VI Relação de itens e orçamento estimado

Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2022.

Bárbara Thaiane Santos de Brito Mat. n.º 860 Pregoeira









Página 21 de 78

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Realização de licitação, através de pregão simples, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei 10.520/02, da Lei Municipal 1.727/10, dos Decretos Municipais nº 11.553/04 e 20.191/20 e respectivas alterações, bem como a legislação específica, visando à contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo VII:

2 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.

Considerando que, no âmbito da Administração Pública, direta e indireta, as atividades acessórias, instrumentais ou complementares ao objetivo precípuo da mesma poderão ser objeto de execução indireta, A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, realiza a licitação que tem por finalidade garantir que os MMH, sejam adquiridos com qualidade certificada atendendo as especificações técnicas de acordo com o edital oriundo de uma gestão especializada de multiprofissionais que acompanham os avanços tecnológicos da atual era, como o aparecimento de novos materiais e técnicas, cada vez mais, aperfeicoadas para serem utilizadas no âmbito hospitalar da FSVC. Como a aquisição dos MMH ocorre de maneira complexa e detalhada devido análise técnica das amostras recebidas depois do certame, dividimos os insumos do planejamento 2022 em quatro etapas. Assim, no decorrer do ano de 2022 ocorreram as três primeiras etapas planejadas e vários lotes foram desertos e/ou fracassados nos processos. Estes lotes fracassados foram incluídos junto aos itens da quarta etapa para uma nova tentativa de aquisição. Devido o planejamento 2023 está em fase de elaboração, solicitamos abertura de um pregão simples para aquisição da quarta etapa de MMH concluindo o planejamento 2022. Desse modo, a FSVC pretende realizar essa contratação única para que as ordens de compras sejam realizadas fracionadas, em no máximo dois pedidos, objetivando manter o estoque abastecido até a conclusão do planejamento e contratações para o ano de 2023 para os itens constantes na quarta etapa, evitando o desabastecimento.

2.1 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

Como a aquisição dos MMH ocorre de maneira mais complexa e detalhada devido analise técnica das amostras recebidas depois do certame, dividimos os insumos do planejamento 2022 em quatro etapas. Assim, no decorrer do ano de 2022 ocorreram as três primeiras etapas planejadas e vários lotes foram desertos e/ou fracassados nos processos de pregão eletrônico. Estes lotes fracassados foram incluídos na quarta etapa para uma nova tentativa de aquisição. Devido o planejamento 2023 está em fase de elaboração, solicitamos abertura de um **pregão simples** para aquisição da quarta etapa de MMH concluindo o planejamento 2022.

2.2 JUSTIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DO LOTE

A composição dos lotes se deu de forma independente, conforme sugere o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de ganho por economia, procedendo assim à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. Os bens indicados no item 1 caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4º, §1º do Decreto Municipal 20.191/2020.

4. DA QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA.

- 4.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar ao objeto do presente Termo de Referência.
 - 4.1.1. Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
 - b) dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
 - c) descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

Entidade criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96 - Av. Macaúbas, n.º100, Bairro Patagônia, Complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA.









Página 22 de 78

- d) dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e) local, data de emissão e assinatura do emissor.
- 4.1.2. O licitante deverá comprovar o fornecimento, de pelo menos, 50% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de dez (10) dias corridos, após a assinatura do contrato e contados do recebimento da ordem de compras, em remessa parcelada/forma gradativa, conforme necessidade do setor requisitante:
- 5.2. A entrega do objeto licitado será no endereço da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista situado à Avenida Macaúbas, nº 100 Patagônia, complemento Kadija CEP 45065-540 Vitória da Conquista. Estado da Bahia:
- 5.3. Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial.
- 5.4. Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:
 - **Provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e mediante termo circunstanciado;
 - **Definitivamente**, no prazo de até 06 (seis) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato;

- 5.5 Devidamente justificados e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo do Setor demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo nas atividades previstas;
- 5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 6.1. São obrigações da Contratante:
 - 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
 - 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido:
 - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual









Página 23 de 78

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade, se for o caso, e elementos de forma inequívoca;

- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a PRÉVIA anuência expressa da FSVC à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO.

- 11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 11.1.1 A designação dos representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens será feita pelo ordenador da despesa mediante Portaria, de acordo com a recomendação das Cortes de Contas Pátrias;
- 11.1.2 Nos termos do art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/1993, o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados mediante Portaria, pelo ordenador da despesa;
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- 11.3. O representante da Administração designado, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

- 12.1. O pagamento será realizado, após a comprovação da entrega correta dos produtos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS, documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993;
- 12.4 Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;
- 12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 12.7 Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;









Página 24 de 78

- 12.8 O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:
- 12.9 Caso ocorra o fato descrito no tópico anterior a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente à Fundação, através da Gerência de Compras, o reequilíbrio do valor pactuado, devidamente acompanhado de justificativa e documentos que sustentem a procedência do pleito.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:
- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato:
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a FSVC pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- 13.2.3. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- 13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- 13.2.5. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue ou entregue em desacordo com as especificações;
- 13.2.6. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo
- 13.3 A **CONTRATANTE**, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a **CONTRATADA**, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;
- 13.4 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato:
- 13.5 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 13.6 As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação será R\$ 870.458,07 (Oitocentos e setenta mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

15 DOS RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

16 CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

O critério de julgamento será do tipo menor preço.

17 EXIGENCIAS ADICIONAIS:

Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com a sede da Licitante.

OBS: Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dia de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.









Página 25 de 78

Apresentação de:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Edital, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação (nome e cargo) do responsável pela assinatura do atestado. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.
 - b) Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) da licitante, emitido pelo Conselho de Farmácia.
 - c) Registros no Ministério da Saúde/ANVISA dos produtos, notificação ou dispensa do registro, devendo constar a validade (dia/mês/ano) ou Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
 - d1) Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado.
 - d2) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou:
 - d3) Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
 - d4) O número do Registro do produto na ANVISA ou a dispensa de Registro deverão ser rigorosamente especificados na proposta.
 - d5) Ficará a cargo da Licitante, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária/ANVISA.
 - d) Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Produtos, para produtos risco I e II, emitido pela autoridade sanitária ANVISA. Ou APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA PARA OS MATERIAS ENQUADRADOS NO RISCO I E II, ENUMERANDO SUA FOLHA DE ACORDO COM O NUMERO DO LOTE
 - e1) No caso de produto importado será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Produtos, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. Os documentos apresentados em língua estrangeira, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.
- e) ENVIAR AMOSTRAS DE UMA UNIDADE PARA CADA LOTE ARREMATADO NO PREGÃO, EXCETO PARA OS LOTES REFERENTES AOS ITENS: 10, 13, 14, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 82, 83 E 84 DA PLANILHA RELACIONADA NO ITEM 1 DESTE PLANEJAMENTO.
- f) As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
- g) A entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora dos contratos Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
- h) Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas.









Página 26 de 78

i) Os fornecedores devem responsabilizar-se pela entrega desde o transporte (acondicionamento, integridade do produto, controle de temperatura, perdas no transporte).

18 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato será celebrado entre as partes de acordo as necessidades da Fundação Pública de Saúde de Vitoria da Conquista. Os prazos de execução serão estabelecidos nas cláusulas contratuais, bem como os critérios de prorrogação será na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A responsabilidade para análise dos produtos licitados ficará a cargo de Tâmara Temoteo Araujo mat. 616, cujo telefone para contato é (77) 3420-6244.
- 19.2. Para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial e-mail: gestaofarmafsvc@gmail.com.









Página 27 de 78

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO	DE	EMPF	
ESPECIALIZADA			
MATERIAL MÉDI	со но	SPITALAR,	QUE
ENTRE SI FAZEM	A FUN	DAÇÃO PÚB	LICA
DE SAÚDE DE VI	TÓRIA I	DA CONQUIS	STA -
FSVC E A			

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicas, integrante da estrutura da Administração Indireta, criada pela Lei Municipal n.º 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto n.º 14.331, de 21 de março de 2012, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, sob protocolo n.º 60.160, registro n.º 10.533, Livro A-31, em 22 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96, com endereço na Av. Macaúbas, n.º 100, complemento Kadija, Bairro Patagônia, CEP: 45.065-540, Vitória da Conquista/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada conjuntamente pelo seu Diretor Geral, Sr. DIOGO GOMES AZEVÊDO FEITOSA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereco acima indicado, nomeado pelo Decreto nº 19.768. de 04 de setembro de 2019, do Chefe do Executivo Municipal e seu Diretor Técnico Operacional Sr. ANDRÉ ALLAN MATOS MARTINS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereço acima indicado, nomeado pela Portaria/FSVC n.º 031/2020, de 11 de dezembro de 2020, e a , empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxxxx, sediada à Rua xxxxxxxxxxx. N xx. Bairro: xxxxxxxxxxxx. CEP.: 45.000-830. Cidade: xxxxxxxxxxxx. doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (qualificação completa), celebram entre si CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme Pregão Eletrônico n.º xxx/2022, observadas as disposições das leis federais de n.ºs 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações posteriores, dos decretos Municipais nº. 11.553/2004 e n.º 20.191/2020, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo, por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, de empresa especializada na aquisição de lavadora de microplacas, junto a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC, conforme condições, quantidades e especificações abaixo, bem como, as descritas nos Anexos V e VI do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 025/2022:

	LOTE N° (descrição)							
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência				
	Valor Total do Lote (R\$)							

Cláusula Segunda – DO REGIME DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos adquiridos, conforme a necessidade e solicitação da Fundação, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corrido após o recebimento da ordem de compra;









Página 28 de 78

- **2.1.** Os produtos deverão ser entregue no **ALMOXARIFADO** da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista Avenida Macaúbas, nº 100, Bairro Patagônia Vitória da Conquista BA, no horário de 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 em dia útil. No momento de envio da Autorização de Fornecimento, serão informados os contatos dos responsáveis pelo recebimento;
 - 1.5.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme especificado na tabela da cláusula primeira, respeitando o prazo de entrega determinado no caput desta cláusula;
- **2.2**. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Colaborador encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- **2.3.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos e má qualidade, detectados após a emissão do respectivo documento;
- 2.4 A entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora dos contratos Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
- 2.5 Todo MATERIAIS deverão cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações da ANVISA, INMETRO e estar de acordo com as normas da ABNT, no que couber;
- **2.6** Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:
 - **Provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e mediante termo circunstanciado;
 - **Definitivamente**, no prazo de até 06 (seis) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

Este contrato terá vigência de xxxxxxxxx com início na data da sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quarta – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	
Pelo fornecimento dos produtos licitados, objeto deste con	ntrato, a CONTRATANTE pagará à
CONTRATADA, o valor total de R\$ (), estando incluso neste
preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas	s, fretes e etc.

4.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a CONTRATANTE, neste caso com prévio aval da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal,









Página 29 de 78

- da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.
- **4.2.** Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;
- **4.3**. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- **4.4.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "4.3" a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente à Fundação, através da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, devidamente acompanhado de documentos que sustentem a procedência do pleito.

Cláusula Quinta - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a sub-contratação parcial do objeto deste contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- **6.2.** Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
- **6.3.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira, segunda e quarta;
- **6.4.** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- **6.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.6.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato.
- **6.7.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **6.8.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;
- **6.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **6.10.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de até 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos ou outro prazo indicado na Lei nº 8.078/90, quando for o caso:









Página 30 de 78

- **6.11.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **6.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.13.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- **6.14.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento e em toas as cláusulas contratuais:

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obrigase a:

- **7.1.** Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- **7.2.** Fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- **7.3.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- **7.4.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93;
- **7.3.** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade encontrada nos produtos especificados neste instrumento, fixando prazo para sua correção;
- **7.4.** Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Oitava - DA FISCALIZAÇÃO

Competirá a **CONTRATANTE**, por meio da Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento da entrega do objeto solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiência verificadas, e encaminhar cópia á **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

- **8.2.** Ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.
- **8.3.** O equipamento de que trata o presente contrato serão recebidos:
- **8.4.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- II. Advertência;









Página 31 de 78

- III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos:
- IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior:
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- VI. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue ou entregue em desacordo com as especificações;
- VII. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **9.1** A **CONTRATANTE**, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a **CONTRATADA**, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;
- 9.2 A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- 9.3 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- **9.4** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista.

Cláusula Décima Segunda - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

-	VVVVVV	VVVVVVVVV
Vitória da Conquista – BA, _	de	de 20









Página 32 de 78

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA Diretor Geral Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

ANDRÉ ALLAN MATOS MARTINS
Diretor Técnico Operacional da
Fundação Pública de Saúde de Vitória
da Conquista/BA

TESTEMUNHAS	•			_
1			2	
Nome:			Nome:	
CPF: -	_	-	CPF:	









Página 33 de 78

ANEXO III - DECLARAÇÕES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 025/2022, promovido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. na forma do § 2º, artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Pregão Eletrônico nº XXX/2022, da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.









Página 34 de 78

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.	
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empre	sa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa	









Página **35** de **78**

ANEXO V - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

	1.	Razão Social da E	mpresa:					
	2.	CNPJ n°:	I. E	stadual:	l.	Municipal:		
	3.	Endereço:						
	4.	Telefone: (XX)	Fax	(xx)	E-mail:			
	5. 6.	Validade da Propo Prazo pagto: cfe E	osta: 120 (cer Edital - Banco	nto e vinte) dias. : Ag.: _	C	C/C:		
	7.	Representante da	Empresa:					
	8.	Cargo:	RG	i:	_ CPF:			_
	9.	A Unidade da Fed	eração na qu	al será emitida a	Nota Fisc	al é		
		Apresentamos ne E n°. XXX/2022, a D:	catando tod		ções con			
			LOTEN	(de	Scriçaoj	Valor	Valor	
Item		Descrição do Pro	oduto	Apresentação	Quant.		Total R\$	Citar Marca Cotada
					Valor	Total do l	ote (R\$)	
	Doolor	rações que devem	oonster no	n ron ooto.	<u> vaioi</u>	Total do L	-οιο (πφ)	
		No preço estão incidentes, encar administração e l rotulagem, embala objeto deste Contr	contidos too rgos sociais ucro, materia agens e quai	dos os custos , previdenciário ais e mão-de-ob squer outros nec	s, traball ra a sere	nistas e d m emprega	comerciais ados, seg	s, taxa de uros, fretes,
	12.	Declaramos que cumprimento das do Edital.	tomamos co obrigações o	nhecimento de t bjeto desta licitaç	odas as ii ção e que	nformações atendemos	e condiç a todas a	ções para o s condições
			UF, (de	de	-		
		Assi	inatura do R			inale a CND		

Entidade criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96 - Av. Macaúbas, n.º100, Bairro Patagônia, Complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA.

preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas









Página **36** de **78**

ANEXO VI - DA RELAÇÃO DE ITENS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01 - ABAIXADOR DE LÍNGUA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
01	1.1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 UND.	Pct.	400	5,03	2.012,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 02- AGULHA E CATETER EPIDURAL 16G.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
02	2.1	AGULHA E CATETER EPIDURAL 16G (CONJUNTO EPIDURAL). Sistema com Agulha de Tuohy de 16 ou 18G; Cateter de Nylon transparenteradiopaco na sua ponta, graduado com marcas situadas a partir de 50 cm da ponta e a cada 10 mm até a marca de 200 mm.	Und.	30	90,00	2.700,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 03 - AGULHA E CATETER EPIDURAL 18G.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
03	3.1	AGULHA E CATETER EPIDURAL 18G (CONJUNTO EPIDURAL). Sistema com Agulha de Tuohy de 16 ou 18G; Cateter de Nylon transparenteradiopaco na sua ponta, graduado com marcas situadas a partir de 50 cm da ponta e a cada 10 mm até a marca de 200 mm.	Und.	30	91,07	2.732,10	-
	Valor Total do Lote (R\$)						









Página 37 de 78

LOTE 04 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA COM REZINA NPP.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
04	4.1	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA COM REZINA NPP	Und.	10	13,93	139,30	-
	Valor Total do Lote (R\$)						139,30

LOTE 05 - BORRIFADOR GRANDE TRANSPARENTE 500ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
05	5.1	BORRIFADOR GRANDE TRANSPARENTE 500ML. Frasco transparente. Borrifador com válvula de regulagem. Com graduação de quantidade.	und	150	9,00	1.350,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	1.350,00

LOTE 06 - BOLSA ESTERIL PARA PREVENÇÃO DE HIPOTERMIA EM RECEM NASCIDOS.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
06	6.1	BOLSA ESTERIL PARA PREVENÇÃO DE HIPOTERMIA EM RECEM NASCIDOS. DEVE APRESENTAR DUPLA CAMADA DE POLIETILENO, ESPUMA PRE MOLDADA, CAPUZ AJUSTAVEL E ABERTURA CENTRAL. USO IMEDIATO APÓS O PARTO. TAMANHO: PEQUENO 38X30CM, < 1KG PESO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	und	30	130,00	3.900,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	3.900,00

LOTE 07 - BOLSA ESTERIL PARA PREVENÇÃO DE HIPOTERMIA EM RECEM NASCIDOS.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
07	7.1	BOLSA ESTERIL PARA PREVENÇÃO DE HIPOTERMIA EM RECEM NASCIDOS. DEVE APRESENTAR DUPLA CAMADA DE POLIETILENO, ESPUMA PRE MOLDADA, CAPUZ AJUSTAVEL E ABERTURA CENTRAL. USO IMEDIATO	und	30	130,00	3.900,00	-









Página 38 de 78

APÓS O PARTO. TAMANHO:
MEDIO 44X38CM, DE 1 A 2,5KG
PESO. EMBALAGEM
INDIVIDUAL

Valor Total do Lote (R\$) 3.900,00

LOTE 08 - CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 1,5 LT.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
08	8.1	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 1,5 LT Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 1,5 LT e de acordo com as normas da ABNT.	Und.	50	5,00	250,00	•
					Valor T	otal do Lote (R\$)	250,00

LOTE 09 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50, NÃO ESTERIL.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
09	9.1	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50, NÃO ESTERIL, indicadas para cirurgias em geral para absorção de líquidos, sangue e outras secreções e em todas as cirurgias cavitárias, serve de anteparo para as vísceras e tecidos. CARACTERISTICAS ESSENCIAIS: 1. NÃO ESTÉRIL, 2. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, 3. LIVRE DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS 4. COM CADARÇO DUPLO, 5. COM OU SEM FIO	UND	2500	141,11	352.775,00	-









Página **39** de **78 RADIOPACO** 6. AUTOCLAVÁVEL, 7. COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS (EM TECIDO QUÁDRUPLO) DE COR BRANCA, 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA. 8. PESO MINIMO DA UNIDADE 35 G 9. **BORDAS DEVIDAMENTE** ATRAVÉS ACABADAS DE PONTO OVERLOK, 10. FORMATO RETANGULAR, PROVIDA DE ALÇA DE APOIO (CADARÇO), 11. CANTOS ARREDONDADOS, EMBALAGEM PACOTES COM 50 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO, **PRAZO** DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: UND 352.775,00 Valor Total do Lote (R\$)

LOTE 10 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 5,5 COM CUFF, ESTERIL, EM PVC SILICONIZADA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
10	10.1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 5,5 COM CUFF, ESTERIL, EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5	28,55	142,75	-
	•			•	Valor T	otal do Lote (R\$)	142,75









Página 40 de 78

LOTE 11 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 5,5 SEM CUFF, ESTERIL, EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
11	11.1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 5,5 SEM CUFF, ESTERIL, EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5	25,00	125,00	-
	•				Valor T	otal do Lote (R\$)	125,00

LOTE 12 - CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA COM BALÃO 6,0 FAVOR ENVIAR PROSPECTO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
12	12.1	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA COM BALÃO 6,0 FAVOR ENVIAR PROSPECTO	Und.	3	48,78	146,34	-
	Valor Total do Lote (R\$)						146,34

LOTE 13 - CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA COM BALÃO 7,5 FAVOR ENVIAR PROSPECTO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
13	13.1	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA COM BALÃO 7,5 FAVOR ENVIAR PROSPECTO	Und.	3	67,00	201,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							201,00

LOTE 14 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ORAL NASAL DE BAIXA PRESSÃO COM CONECTOR, FAIXA X-RAY, SILICONIZADA, ESTÉRIL 3,0.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
14	14.1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 3,0	UND	10	5,24	52,40	-
	Valor Total do Lote (R\$)						









Página 41 de 78

LOTE 15 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
15	15.1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 3,5	UND	15	6,40	96,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	96,00

LOTE 16 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ORAL NASAL DE BAIXA PRESSÃO COM CONECTOR, FAIXA X-RAY, SILICONIZADA, ESTÉRIL 4,0.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
16	16.1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 4,0	UND	15	4,69	70,35	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	70,35

LOTE 17 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ORAL NASAL DE BAIXA PRESSÃO COM CONECTOR, FAIXA X-RAY, SILICONIZADA, ESTÉRIL 4,5 .

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
17	17.1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 4,5	UND	15	6,40	96,00	-
			•	•	Valor T	otal do Lote (R\$)	96,00

LOTE 18 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ORAL NASAL DE BAIXA PRESSÃO COM CONECTOR, FAIXA X-RAY, SILICONIZADA, ESTÉRIL 5,0.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
18	18.1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 5,0	UND	15	5,41	81,15	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	81,15

LOTE 19 -CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ORAL NASAL DE BAIXA PRESSÃO COM CONECTOR, FAIXA X-RAY, SILICONIZADA, ESTÉRIL 5,5.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
19	19.1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 5,5	UND	10	5,43	54,30	-









Página 42 de 78

Valor Total do Lote (R\$)

54,30

LOTE 20 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO ORAL NASAL DE BAIXA PRESSÃO COM CONECTOR, FAIXA X-RAY, SILICONIZADA, ESTÉRIL 2,5.

	Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
	20	20.1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 2,5	UND	80	5,18	414,40	-
Ī						Valor T	otal do Lote (R\$)	414,40

LOTE 21 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO ORAL NASAL DE BAIXA PRESSÃO COM CONECTOR, FAIXA X-RAY, SILICONIZADA, ESTÉRIL 3,0.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
21	21.1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 3,0	UND	100	4,16	416,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	416,00

LOTE 22 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO ORAL NASAL DE BAIXA PRESSÃO COM CONECTOR, FAIXA X-RAY, SILICONIZADA, ESTÉRIL 3,5.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
22	22.1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 3,5	UND	100	4,93	493,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 23 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO ORAL NASAL DE BAIXA PRESSÃO COM CONECTOR, FAIXA X-RAY, SILICONIZADA, ESTÉRIL 4,0.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
23	23.1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 4,0	UND	30	4,42	132,60	-
Valor Total do Lote (R\$)							132,60

LOTE 24 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO ORAL NASAL DE BAIXA PRESSÃO COM CONECTOR, FAIXA X-RAY, SILICONIZADA, ESTÉRIL 4,5.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
24	24.1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM balão oral nasal de baixa pressão	UND	10	4,16	41,60	-









Página 43 de 78

	com conector, faixa x-ra siliconizada, estéril 4,5	ıy,		-	
			Valor T	otal do Lote (R\$)	41,60

LOTE 25 - CANULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA 0.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
25	25.1	CANULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA 0. Fabricada em latão cromado. Jogo contendo: 01 Mandril Guia, 01 Cânula externa com haste, 01 Cânula interna. Produto não estéril. Embalagem individual. Número 0, espessura 0,06mm. FAVOR ENVIAR PROSPECTO	UND	5	187,97	939,85	-
	-		•	•	Valor T	otal do Lote (R\$)	939,85

LOTE 26 - CANULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA 00.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
26	26.1	CANULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA 00. Fabricada em latão cromado. Jogo contendo: 01 Mandril Guia, 01 Cânula externa com haste, 01 Cânula interna. Produto não estéril. Embalagem individual. Número 00, espessura 0,05mm. FAVOR ENVIAR PROSPECTO	UND	5	102,60	513,00	-
	•			•	Valor T	otal do Lote (R\$)	513,00

LOTE 27 - CANULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA 1.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
27	27.1	CANULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA 1. Fabricada em latão cromado. Jogo contendo: 01 Mandril Guia, 01 Cânula externa com haste, 01 Cânula interna. Produto não estéril. Embalagem individual. Número 1, espessura 0,07mm FAVOR ENVIAR PROSPECTO	UND	5	108,37	541,85	-	
	Valor Total do Lote (R\$)							









Página 44 de 78

LOTE 28 - CANULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA 2.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
28	28.1	CANULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA 2. Fabricada em latão cromado. Jogo contendo: 01 Mandril Guia, 01 Cânula externa com haste, 01 Cânula interna. Produto não estéril. Embalagem individual. Número 1, espessura 0,07mm FAVOR ENVIAR PROSPECTO	UND	5	108,37	541,85	-
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 29 - CANULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA 3.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
29	29.1	CANULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA 3. Fabricada em latão cromado. Jogo contendo: 01 Mandril Guia, 01 Cânula externa com haste, 01 Cânula interna. Produto não estéril. Embalagem individual. Número 1, espessura 0,07mm FAVOR ENVIAR PROSPECTO	UND	5	109,90	549,50	-	
	Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 30 - CÂNULA NASOFARÍNGEA - DISPOSITIVO ESTERIL DESCARTAVEL, LIVRE DE LATEX, EM PVC, FLEXÍVEL PARA CAVIDADE NASAL. TAMANHO 12 F 4MM.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
30	30.1	Cânula nasofaríngea - dispositivo esteril descartavel, livre de latex, em pvc, flexível para cavidade nasal. Tamanho 12 F 4MM. ENVIAR PROSPECTO	UND	1	78,42	78,42	-
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 31 - CÂNULA NASOFARÍNGEA - DISPOSITIVO ESTERIL DESCARTAVEL, LIVRE DE LATEX, EM PVC, FLEXÍVEL PARA CAVIDADE NASAL. TAMANHO 16 F 5.0MM.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
31	31.1	Cânula nasofaríngea - dispositivo esteril descartavel, livre de latex, em pvc, flexível para cavidade nasal. Tamanho 16 F 5.0MM.	UND	1	80,65	80,65	-









Página 45 de 78

	ENVIAR PROSPECTO				
			Valor T	otal do Lote (R\$)	80,65

LOTE 32 - CÂNULA NASOFARÍNGEA - DISPOSITIVO ESTERIL DESCARTAVEL, LIVRE DE LATEX, EM PVC, FLEXÍVEL PARA CAVIDADE NASAL. TAMANHO 20 F 7.0MM.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
32	32.1	Cânula nasofaríngea - dispositivo esteril descartavel, livre de latex, em pvc, flexível para cavidade nasal. Tamanho 20 F 7.0MM. ENVIAR PROSPECTO	UND	1	89,00	89,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 33 - CÂNULA NASOFARÍNGEA - DISPOSITIVO ESTERIL DESCARTAVEL, LIVRE DE LATEX, EM PVC, FLEXÍVEL PARA CAVIDADE NASAL. TAMANHO 24 F 8.0MM.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
33	33.1	Cânula nasofaríngea - dispositivo esteril descartavel, livre de latex, em pvc, flexível para cavidade nasal. Tamanho 24 F 8.0MM. ENVIAR PROSPECTO	UND	1	93,42	93,42	-
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 34 - CPAP NASAL, INFANTIL, NUMERO 01.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
34	34.1	CPAP nasal, infantil, numero 01, composto de: canula nasal confeccionada em pvc transparente e duas aberturas laterais; duas traqueias em polipropileno com 18 cm de comprimento; duas traqueias em pvc flexivel e transparente com 150 cm de comprimento; linha de pressao em pvc flexivel e transparente com 150 cm de comprimento; fixador cefalico com capuz em algodao, banda de algodao com velcro em uma das extremidades e dois cubos em espuma de 2,5 x 2,5 cm de comprimento. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico,	UND	50	258,27	12.913,50	-









	Página	46 de 78				
abertura em petala. Na						
embalagem devera estar						
impresso dados de identificacao,						
tipo de esterilizacao, procedencia,						
data de fabricacao, prazo de						
validade e registro no Ministerio						
da Saude.						
Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 35 - CPAP NASAL, INFANTIL, NUMERO 02

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
35	35.1	CPAP nasal, infantil, numero 02, composto de: canula nasal confeccionada em pvc transparente e duas aberturas laterais; duas traqueias em polipropileno com 18 cm de comprimento; duas traqueias em pvc flexivel e transparente com 150 cm de comprimento; linha de pressao em pvc flexivel e transparente com 150 cm de comprimento; fixador cefalico com capuz em algodao, banda de algodao com velcro em uma das extremidades e dois cubos em espuma de 2,5 x 2,5 cm de comprimento. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50	241,98	12.099,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	12.099,00

LOTE 36 - CPAP, NASAL, INFANTIL, NUMERO 03.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
36	36.1	CPAP, nasal, infantil, numero 03, composto de: canula nasal confeccionada em pvc transparente e duas aberturas laterais; duas traqueias em	UND	20	332,10	6.642,00	-









			Página	a 47 de 78
polipropileno com 18 cm de				
comprimento; duas traqueias em				
pvc flexivel e transparente com				
150 cm de comprimento; linha de				
pressao em pvc flexivel e				
transparente com 150 cm de				
comprimento; fixador cefalico				
com capuz em algodao, banda de				
algodao com velcro em uma das				
extremidades e dois cubos em				
espuma de 2,5 x 2,5 cm de				
comprimento. Embalagem				
individual, em papel grau				
cirurgico e filme termoplastico,				
abertura em petala. Na				
embalagem devera estar				
impresso dados de identificacao,				
tipo de esterilizacao, procedencia,				
data de fabricacao, prazo de				
validade e registro no Ministerio				
da Saude.				
	•	Valor T	otal do Lote (R\$)	6.642,00

LOTE 37 - CPAP Nº 4 - COMPOSTO DE : CANULA NASAL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE E COM 02 CJT ABERTURAS LATERIAS.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
37	37.1	CPAP Nº 4 - composto de : canula nasal confeccionada em pvc transparente e com 02 CJT aberturas laterias, 02 traqueias em polipropileno c/ 18 cm de comprimento, 02 traqueias em pvc flexivel e transparente com 150 cm de comprimento, linha de pressão em PVC flexível e transparente com 150 cm de comprimento, fixado cefalico, capuz em algodão, banda de algodão com velcro em uma das extremidades e 02 cubos em espuma de 2,5x2,5 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	3	287,04	861,12	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	861,12









Página 48 de 78

LOTE 38 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24G X 0,75" (0,7 X 19MM - 17ML/MIN).

		·					-
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
38	38.1	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24G X 0,75" (0,7 X 19MM - 17ML/MIN) - Periférico em poliuretano, radiopaco, canhão plástico, câmara de refluxo transparente, visor transparente, esterilizado em óxido de etileno, embalagem com dados de identificação e procedência e tempo de validade. CX COM 50UND	Und.	9000	6,43	57.870,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							57.870,00

LOTE 39 - CATETER PARA DIALISE PERITONEAL DESCARTAVEL NEONATAL TIPO TENCKOFF, 09 FR, SEMI RIGIDO 31 CM, 2 CUFFS.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
39	39.1	CATETER PARA DIALISE PERITONEAL DESCARTAVEL NEONATAL TIPO TENCKOFF, 09 FR, SEMI RIGIDO 31 cm, 2 CUFFS. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertuta em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, validade e registro do Ministerio da Saude.	Und.	10	261,25	2.612,50	-
	•		•		Valor T	otal do Lote (R\$)	2.612,50

LOTE 40 - CATETER VENOSO - CENTRAL DE ACESSO PERIFÉRICO (PICC).

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
40	40.1	CATETER VENOSO - central de acesso periférico (PICC) duplolúmen, de poliuretano, radiopaco, graduado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, introdutor com agulha de abas flexíveis, conector Luer Lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo. Cateter com medida entre 30 cm de comprimento e calibre entre 2.0 Fr (0,20 X 0,64	Und.	30	650,00	19.500,00	-









Página **49** de **78**

	mm de diâmetro). Neonatal				
			Valor T	otal do Lote (R\$)	19.500,00

LOTE 41 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
41	41.1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEO com conector para sonda escalonada, tubo em I flexivel cristal, para coleta com injetor em "y" e piça rolete, camara transparente graduada para pequenos volumes, com capacidade de 100 a 150ml, valvula anti refluxo, filtro de entrada de ar hidrofobo, alça de sustentação, tubo flexivel para drenagem com corta fluxo e conector com protetor atoxico, descartavel, esteril. Embalagem conforme portaria do Ministerio da Saude. UND	UND	15	60,00	900,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	900,00

LOTE 42 - COLETOR DE URINA TIPO SACO ESTERIL.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
42	42.1	COLETOR DE URINA TIPO SACO ESTERIL descartavel infantil feminino c/adesivo antialérgico e que permita excelente fixação capacidade 100 ml c/graduação cada 10 ml.	Und.	1500	1,25	1.875,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	1.875,00

LOTE 43 - COLETOR DE URINA TIPO SACO ESTERIL.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
43	43.1	COLETOR DE URINA TIPO SACO ESTERIL descartavel infantil masculino c/adesivo antialérgico e que permita excelente fixação capacidade 100 ml c/graduação cada 10 ml.	Und.	1500	1,30	1.950,00	-
	•			•	Valor T	otal do Lote (R\$)	1.950,00









Página **50** de **78**

LOTE 44 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA EM PACOTE CONFECCIONADAS EM TECIDO TIPO TELA COM FIOS 100% ALGODÃO, 13 FIOS.

	TELA COM FIOS 100% ALGODAO, 13 FIOS. Valor de Valor								
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
44	44.1	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA EM PACOTE CONFECCIONADAS EM TECIDO TIPO TELA COM FIOS 100% ALGODÃO, 13 FIOS, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES, PH DE 5 A 8. SUAS CARACTERÍSTICAS DEVEM ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 1384, POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS. APRESENTAÇÃO EM PACOTE, CORTADAS E DOBRADAS EM TAMANHOS UNIFORMES PRÉ- DETERMINADOS PARA O CONSUMO, SENDO QUE O NÚMERO DE FIOS CONFERE PODER DE ABSORÇÃO AO PRODUTO, DIFERENCIAM-SE QUANTO À DENSIDADE E GRAMATURA, FIO RADIOPACO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT.	1750	34,00 Valor T	59.500,00	59.500,00		









Página 51 de 78

Citar Marca

Cotada

408,00

Valor Total do Lote (R\$)

LOTE 45 - DISPOSITIVO DUAS VIAS DESCARTAVEL.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
45	45.1	DISPOSITIVO DUAS VIAS DESCARTAVEL com pinça corta fluxo nas duas vias, conector universal descartável, atóxico, estéril.	UND.	6000	1,70	10.200,00	-
	•			•	Valor T	otal do Lote (R\$)	10.200,00

LOTE 46 - DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. COM DUPLA PONTA PERFURANTE, IDEAL PARA TRANSFERÊNCIA DE GRANDES VOLUMES. DIÂMETRO INTERNO DE GRANDE CALIBRE.

Valor de Valor Lote Referência Item Descrição do Produto Apres. Quant. Total R\$ R\$ Dispositivo mistura para reconstituição de medicamentos em frascos sem contato com o ambiente externo. Com dupla norfuranta idool

46	46.1	ponta perfurante, ideal para transferência de grandes volumes. Diâmetro interno de grande calibre. Duas pontas perfurantes com protetor. Pega ergonômica que evita o contato da mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio do profissional. Deve apresentar encaixe perfeito em tampas de borracha de 6,3 mm ou frascos/bolsa para infusão, permitir excelente fluxo mesmo com frascos de vidro e grande diâmetro interno. NOME DE REFERENCIA: TRANSOFIX Esterilizado por óxido de etileno.	UND.	100	4,08	408,00	-
		grande diâmetro interno. NOME DE REFERENCIA: TRANSOFIX					
		Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual, produto de					
		uso único. Apresentar registro na ANVISA					

LOTE 47 - EQUIPO MICROGOTAS.

Lote	Item Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
------	---------------------------	--------	--------	-------------------------------	-----------------------	-----------------------









Página **52** de **78 MICROGOTAS** EQUIPO para solucao venosa de infusao por gravidade, esteril. apirogenico,com tampa protetora na entrada e saida, ponta perfurante trifacetada adaptavel a todos os frascos de solucao parenteral, entrada de ar com menbrana hidrofoba ebactericida,camara de gotejamento transparente. flexivel, com filtro de particulas, tubo extensor em pvc com 1,40 m de comprimento,pinca rolete com 47.1 bom deslize e 47 30 que permita UND. 9,84 295,20 controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo apor ser perfurado diversas vezes com agulha 40x12, livre de latex e adaptavel a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual,em papel grau cirurgico e filme termoplastico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade eregistro no Ministerio da Saude. 295.20 Valor Total do Lote (R\$)

LOTE 48 - EQUIPO PARA DIALISE PERITONEAL NEONATAL.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
48	48.1	EQUIPO PARA DIALISE PERITONEAL NEONATAL - O equipo para infusão é um dispositivo alimentado pela gravidade, estéril, livre de pirogênicos e de uso único, para administração de soluções em diálise. Composição: 1 - Protetor do penetrador adequado para garantir a esterilidade do produto. 2 - Penetrador para adaptação em ampolas/ bolsas plásticas e frascos com gotejador para 60 gotas = 1 ml 3 - Pinça Rolete com corta- fluxo dispositivo para	UND.	10	95,00	950,00	-









Página **53** de **78** descarte da ponta perfurante de fácil manuseio com estabilidade gotejamento 4na taxa de Câmara Graduada de 0 a 150 ml cristal com precisão de 1 ml. 4a injetor com borracha cicatrizante. 4b - entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico. 4c alça plástica para sustentação e 4d - filtro de entrada de ar bacteriológico hidrófobo. fechamento do líquido ao término da infusão, não permitindo a passagem de ar para a parte inferior do equipo. 5 -Micro gotejador de 60 gotas = 1 ml 6 e 6a- Câmara flexível - em PVC de maleabilidade boa transparência em material atóxico de grau médico, com filtro de partículas de 15 micra (6a) 7 -Derivação em Y. 8 - Tubo flexível em material atóxico grau médico com boa flexibilidade e diâmetro uniforme. 9 - Torneira de 3 vias - Conector em material transparente. Para conexão em cones fêmeas padrão conforme. 11 - Protetor conector adequado para garantir esterilidade do produto, com filtro hidrófobo 8.0 micra para preenchimento do equipo retirada do ar. 12 - Tubo flexível de drenagem cristal atóxico grau médico com diâmetro uniforme. 13 - Corta fluxo de fácil manuseio. 14 - Alça plástica para sustentação da bolsa Coletora 15 - Bolsa coletora graduada até 2.000 ml é estéril e para uso único. A esterilização é feita por óxido de etileno. A validade é de 3 anos. Produtos médicos classe Il e é devidamente registrado na ANVISA. Valor Total do Lote (R\$) 950.00









Página **54** de **78**

LOTE 49 - EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SANGUE CAMARA DUPLA, CALICE FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
49	49.1	Equipo macrogotas para INFUSÃO DE SANGUE camara dupla, calice flexivel c/ injetor lateral	UND.	750	6,70	5.025,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 50 - ESCOVA COM ESPONJA PARA ASSEPSIA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
50	50.1	ESCOVA COM ESPONJA PARA ASSEPSIA - Escova para lavagem pre - operatorio de mãos composta de esponja embebida em solução anti - septica degermante a base de PVPI a 10%.	UND.	5480	4,84	26.523,20	-
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 51 - ESPAÇADOR: DISPOSITIVO A SER ACOPLADA AO INALADOR DE SPRAY PARA FACILITAR O SEU USO E MELHORAR O APROVEITAMENTO DA MEDICAÇÃO, COM TUBO EM ALUMINIO E PRESENÇA DE VALVULA..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
51	51.1	ESPAÇADOR: dispositivo a ser acoplada ao inalador de spray para facilitar o seu uso e melhorar o aproveitamento da medicação, com tubo em aluminio e presença de valvula. USO EM PEDIATRIA O A 2 ANOS.	UND.	50	47,92	2.396,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 52 - ESPAÇADOR: DISPOSITIVO A SER ACOPLADA AO INALADOR DE SPRAY PARA FACILITAR O SEU USO E MELHORAR O APROVEITAMENTO DA MEDICAÇÃO, COM TUBO EM ALUMINIO E PRESENÇA DE VALVULA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
52	52.1	ESPAÇADOR: dispositivo a ser acoplada ao inalador de spray para facilitar o seu uso e melhorar o aproveitamento da medicação,	UND.	100	56,74	5.674,00	-









Página 55 de 78

com tubo em aluminio e presença
de valvula. USO EM PEDIATRIA
ACIMA DE 2 ANOS.

Valor Total do Lote (R\$) 5.674,00

LOTE 53 - EQUIPO MACROGOTAS.

	LO	I E 53 - EQUIPO MACROGOTAS.					
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
53	53.1	EQUIPO MACROGOTAS para solucao venosa de infusao por gravidade, esteril, apirogenico,com tampa protetora na entrada e saida, ponta perfurante trifacetada adaptavel a todos os frascos de solucao parenteral, entrada de ar com menbrana hidrofoba ebactericida,camara de gotejamento transparente, flexivel, com filtro de particulas, tubo extensor em pvc com 1,40 m de comprimento,pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo apor ser perfurado diversas vezes com agulha 40x12, livre de latex e adaptavel a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual,em papel grau cirurgico e filme termoplastico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade eregistro no Ministerio da Saude.	UND	15000	6,74	101.100,00	- 101.100,00
					vaior i	otal do Lote (R\$)	101.100,00

LOTE 54 - FITA INDICADOR PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19 MM LARGURA X 30MM COMPRIMENTO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
54	54.1	FITA INDICADOR PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19 MM LARGURA X 30MM COMPRIMENTO, COM INDICADOR DE PROCESSO NA	ROLO	300	5,32	1.596,00	









		Página	a 56 de 78
SUA EXTENSÃO (LISTRAS)			
QUE MUDAM DE COR QUANDO			
SOFRE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.			
	Valor T	otal do Lote (R\$)	1.596,00

LOTE 55 - FILTRO BACTERIOLOGICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA. REFERENCIA MECANICO BACTERIANO/VIRAL. HMEF OU HEPA. TAMANHO ADULTO .

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
55	55.1	FILTRO BACTERIOLOGICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA. REFERENCIA MECANICO BACTERIANO/VIRAL. HMEF OU HEPA. TAMANHO ADULTO	UND.	75	25,35	1.901,25	•
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 56 - FILTRO BACTERIOLOGICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
56	56.1	FILTRO BACTERIOLOGICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA. REFERENCIA MECANICO BACTERIANO/VIRAL. HMEF OU HEPA. TAMANHO NEONATAL	UND.	40	14,90	596,00	-
	•		•	•	Valor T	otal do Lote (R\$)	596,00

LOTE 57 - FILTRO BACTERIOLOGICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
57	57.1	FILTRO BACTERIOLOGICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA. REFERENCIA MECANICO BACTERIANO/VIRAL. HMEF OU HEPA. TAMANHO PEDIATRICO	UND.	100	30,01	3.001,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	3.001,00

LOTE 58 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO Nº 0 C/ AGULHA CILÍNDRICA DE 4 CM.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
58	58.1	FIO acido poliglicolico nº 0 c/ agulha cilíndrica de 4 cm	Envelope	900	6,57	5.913,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	5.913,00









Página 57 de 78

LOTE 59 - FIO ALGODÃO POLIÉSTER 3-0 S/AG 15 X 45CM

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
59	59.1	FIO ALGODÃO POLIÉSTER 3-0 S/AG 15 X 45CM	Envelope	72	6,00	432,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							432,00

LOTE 60 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO/ POLIGLACTINA Nº 3 C/ AGULHA CILINDRICA 1/2 DE 3 CM.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
60	60.1	FIO acido poliglicolico/ poliglactina nº 3 c/ agulha cilindrica 1/2 de 3 cm	Envelope	432	6,00	2.592,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	2.592,00

LOTE 61 - FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO / POLIGLACTINA 4 / 0, COMPRIMENTO ENTRE 70 E 100 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR DE 16 OU 17 MM..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
61	61.1	Fio de ácido poliglicólico / poliglactina 4 / 0, comprimento entre 70 e 100 cm, com agulha cilíndrica 1/2 circular de 16 ou 17 mm.	Envelope	72	7,36	529,92	-
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 62 - FIO DE SUTURA DE POLIESTER.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
62	62.1	FIO DE SUTURA DE POLIESTER é uma sutura cirúrgica trançada, estéril, não absorvível, composta de Polietileno tereftalato (PET). REFERENCIA: ETHIBONDZERO ORTOPEDIA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	Сх	1	141,44	141,44	-	
Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 63 - FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 3 COM CILÍNDRICA DE 1,5 CM.

Lote	Item	Descriçã	o do Produto		Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
63	63.1	FIO DE POLIPROPILE	SUTURA NO 3	DE com	Сх	1	260,00	260,00	-









Página 58 de 78

cilíndrica de 1,5 cm. CAIXA COM 24 ENVELOPES.			J	
		Valor T	otal do Lote (R\$)	260,00

LOTE 64 - FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 4 COM AGULHA CILINDRICA 1,5CM

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
64	64.1	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 4 com agulha cilindrica 1,5cm CAIXA COM 24 ENVELOPES.	Сх	1	259,44	259,44	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	259,44

LOTE 65 - FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 5 COM AGULHAS CILINDRICA 1,5CM

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
65	65.1	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 5 com agulhas cilindrica 1,5cm CAIXA COM 24 ENVELOPES.	Сх	1	279,36	279,36	-
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 66 - FIO LINHO 0 SEM AGULHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL. NÃO RE-ESTERILIZAR. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
66	66.1	FIO LINHO 0 SEM AGULHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL. NÃO RE- ESTERILIZAR. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO Registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 ENVELOPES	Сх	1	107,52	107,52	-	
Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 67 - FIO LINHO 1 SEM AGULHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL. NÃO RE-ESTERILIZAR. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
67	67.1	FIO LINHO 1 SEM AGULHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL. NÃO RE- ESTERILIZAR. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO Registro no Ministério	Сх	1	104,64	104,64	-









Página 59 de 78

da Saúde. CAIXA COM 24

ENVELOPES

Valor Total do Lote (R\$)

LOTE 68 - FIO NYLON Nº 3 AGULHA 4CM CORTANTE. FIO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA E AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX..

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
68	68.1	FIO NYLON Nº 3 AGULHA 4CM CORTANTE. Fio não absorvível de origem sintética e agulhas cirúrgicas de aço inox. DEVEM SER DE USO ÚNICO. ESTÉRIL. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. Apresentar Registro no Ministério da Saúde	Envelope	96	2,32	222,72	-	
	Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 69 - FIO NYLON Nº 5 AGULHA 2CM CORTANTE.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
69	69.1	FIO NYLON Nº 5 AGULHA 2CM CORTANTE. Fio não absorvível de origem sintética e agulhas cirúrgicas de aço inox. DEVEM SER DE USO ÚNICO. ESTÉRIL. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. Apresentar Registro no Ministério da Saúde.	Envelope	288	2,03	584,64	-	
	Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 70 - FIO NYLON Nº 6 AGULHA 2CM CORTANTE.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
70	70.1	FIO NYLON Nº 6 AGULHA 2CM CORTANTE. Fio não absorvível de origem sintética e agulhas cirúrgicas de aço inox. DEVEM SER DE USO ÚNICO. ESTÉRIL. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. Apresentar Registro no Ministério da Saúde.	Envelope	144	3,40	489,60	-	
Valor Total do Lote (R\$)								









Página 60 de 78

LOTE 71 - FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA 4-0 MONOFILAMENTAR 70CM 1/2 CIRCULO, PONTA CONICA 1,7CM, COR VIOLETA .

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
71	71.1	Fio de Sutura Polidioxanona 4-0 MONOFILAMENTAR 70CM 1/2 CIRCULO, PONTA CONICA 1,7CM, COR VIOLETA. DEVEM SER DE USO ÚNICO. ESTÉRIL. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. Apresentar Registro no Ministério da Saúde.	Envelope	36	24,16	869,76	-
	•		Valor T	otal do Lote (R\$)	869,76		

LOTE 72 - FRALDA DESCARTÁVEL (GRANDE).

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
72	72.1	FRALDA DESCARTÁVEL (grande) tam. 10 a 15kg absorvente, anatômica em toda extensão da fralda adesivos laterais, hipoalergênica. Embalagem c/dados de identificação procedência, data e tempo de validade.	Und.	200	1,50	300,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	300,00

LOTE 73 - FRALDA DESCARTÁVEL (MÉDIA).

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
73	73.1	FRALDA DESCARTÁVEL (média) tam. 5 a 10 kg. – absorvente, anatômica em toda extensão da fralda , adesivos laterais, hipoalergênica, hipoalergênica. Embalagem c/dados de identificação, procedência, data e tempo de validade.	UND	2500	0,96	2.400,00	-		
	Valor Total do Lote (R\$) 2								

LOTE 74 - FRALDA DESCARTÁVEL ATÉ 5 KG.(PEQUENA).

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
74	74.1	FRALDA DESCARTÁVEL até 5	UND.	35000	0,87	30.450,00	-









				Página	a 61 de 78
and fra hip c/c	(pequena)absorvente, atômica em toda extensão da da adesivos laterais, oalergênica. Embalagem ados de identificação ocedência, data e tempo de idade.				
	·	·	Valor T	otal do Lote (R\$)	30.450,00

LOTE 75 - GORRO DESCARTÁVEL COM ELASTICO -TOUCA.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
75	75.1	GORRO DESCARTÁVEL COM ELASTICO -TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA, PERMITE FÁCIL VESTIMENTO E AJUSTE NA CABEÇA. INDICADA PARA CONTER A QUEDA DE CABELO EM LOCAIS QUE NECESSITEM DE CUIDADOS ESPECIAIS. PERMITE VENTILAÇÃO NO COURO CABELUDO DO USUÁRIO. MODELOS AUTOMATIZADOS E COSTURADOS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	1500	15,99	23.985,00	-
	•	•	•	•	Valor T	otal do Lote (R\$)	23.985,00

LOTE 76 - INTRODUTOR BOUGIE VENTILADO ADULTO 14 FR.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
76	76.1	INTRODUTOR BOUGIE VENTILADO ADULTO 14 FR	UND	5	164,43	822,15	-
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 77 - INTRODUTOR BOUGIE VENTILADO NEONATAL 8FR.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
77	77.1	INTRODUTOR BOUGIE VENTILADO NEONATAL 8FR	UND	5	101,71	508,55	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	508,55









Página 62 de 78

LOTE 78 - INTRODUTOR BOUGIE VENTILADO PEDIATRICO 10FR.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
78	78.1	INTRODUTOR BOUGIE VENTILADO PEDIATRICO 10FR	UND	5	103,69	518,45	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	518,45

LOTE 79 - MANTA EM POLIPROPILENO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
79	79.1	MANTA EM POLIPROPILENO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PARTE INFERIOR AZUL CLARA, MICROPERFURADA POR IGUAL PERMITINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE PARA OS BEBES PEQUENOS, AO MESMO TEMPO QUE FORNECE ACESSO COMPLETO A CIRURGIÕES E A EQUIPE DE APOIO. ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE DE ALIMENTAÇÃO UNIFORME, DUAS COBERTURAS QUE FORMAM UMA ESPECIE DE TENDA DE AR QUENTE QUE CIRCUNDA O PACIENTE, MODELO PEDIATRICO PARA CUIDADOS ESPECIAIS INTRA E PÓS-OPERATORIOS. COM FAIXA ADESIVA NA PARTE INFERIOR NA MANTA E AS PRESILHAS (PARA PRENDER POR BAIXO NA MESA DE OPERAÇÕES) FORNECENDO ESTABILIDADE, RESISTENTE A CALOR, DESCARTAVEL INFANTIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES DA MANTA:91CM X 84CM. PESO: 85G. EM REGIME DE COMODATO.	UND	25	161,65	4.041,25	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	4.041,25









Página 63 de 78

LOTE 80 - MÁSCARA DE CPAP NASAL INFANTIL RAMO DUPLO.

Máscara de CPAP Nasal Infantil Ramo Duplo. O Sistema para CPAP Nasal utilizado para Ventilação Não Invasiva neonatal e infantil em pacientes de 3 a 12 quilos. A máscara nasal, feita inteiramente em silicone líquido extra macio, permite o perfeito acoplamento do coxim ao rosto do paciente, minimizando os pontos de pressão. O fixador cefálico de cinco pontas permite ajuste à cabeça de bebê com total conforto e liberdade de movimentos, evitando desconexão e tracionamento do tubo. 80.1 Desenvolvido para uso com ventiladores de ramo único e duplo, possui conexão para linha de pressão e traqueia corrugada extensível com memória para melhor ajuste da posição do circuito. Máscara em Silicone - Tamanho PP - Fixador Cefálico em nylon com cinco pontos e velcro. - Conector Y com entrada para linha de pressão. - Duas traqueias corrugadas extensíveis com memória e cores diferenciadas para os ramos Inspiratório e Expiratório. - Dois Conectores 22mm para o circuito respiratório.	Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
ENVIAR PROSPECTO Valor Total do Lote (R\$) 587,61	80	80.1	Ramo Duplo. O Sistema para CPAP Nasal utilizado para Ventilação Não Invasiva neonatal e infantil em pacientes de 3 a 12 quilos. A máscara nasal, feita inteiramente em silicone líquido extra macio, permite o perfeito acoplamento do coxim ao rosto do paciente, minimizando os pontos de pressão. O fixador cefálico de cinco pontas permite ajuste à cabeça de bebê com total conforto e liberdade de movimentos, evitando desconexão e tracionamento do tubo. Desenvolvido para uso com ventiladores de ramo único e duplo, possui conexão para linha de pressão e traqueia corrugada extensível com memória para melhor ajuste da posição do circuito. Máscara em Silicone - Tamanho PP - Fixador Cefálico em nylon com cinco pontos e velcro Conector Y com entrada para linha de pressão Duas traqueias corrugadas extensíveis com memória e cores diferenciadas para os ramos Inspiratório e Expiratório Dois Conectores 22mm para o circuito respiratório.	UND	1			- 587 61

LOTE 81 - MÁSCARA DE CPAP NASAL INFANTIL RAMO DUPLO.

Lote	tem Descrição do Produto		Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
------	--------------------------	--	----------------------	--------	--------	-------------------------------	-----------------------	-----------------------	--









Página **64** de **78** Máscara de CPAP Nasal Infantil Ramo Duplo. O Sistema para CPAP Nasal utilizado para Ventilação Não Invasiva neonatal e infantil em pacientes de 3 a 12 quilos. máscara nasal. inteiramente em silicone líquido extra macio, permite o perfeito acoplamento do coxim ao rosto do paciente, minimizando os pontos de pressão. O fixador cefálico de cinco pontas permite ajuste à cabeca de bebê com total conforto e liberdade de movimentos. evitando desconexão e tracionamento do tubo. Desenvolvido para uso com 81 81.1 UND 595,51 595,51 ventiladores de ramo único e duplo, possui conexão para linha de pressão e traqueia corrugada extensível com memória para melhor ajuste da posição do circuito. Máscara em Silicone - Tamanho - Fixador Cefálico em nylon com cinco pontos e velcro. - Conector Y com entrada para linha de pressão. Duas traqueias corrugadas extensíveis com memória e cores diferenciadas para os ramos Inspiratório e Expiratório. - Dois Conectores 22mm para o circuito respiratório. **ENVIAR PROSPECTO** Valor Total do Lote (R\$) 595,51

LOTE 82 - MÁSCARA DE CPAP NASAL INFANTIL RAMO DUPLO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
82	82.1	Máscara de CPAP Nasal Infantil Ramo Duplo. O Sistema para CPAP Nasal utilizado para Ventilação Não Invasiva neonatal e infantil em pacientes de 3 a 12 quilos.	UND	1	588,43	588,43	-









	Página	65 de 78
A máscara nasal, feita		
inteiramente em silicone líquido		
extra macio, permite o perfeito		
acoplamento do coxim ao rosto		
do paciente, minimizando os		
pontos de pressão. O fixador		
cefálico de cinco pontas permite		
ajuste à cabeça de bebê com		
total conforto e liberdade de		
movimentos, evitando		
desconexão e tracionamento do		
tubo.		
Desenvolvido para uso com		
ventiladores de ramo único e		
duplo, possui conexão para linha		
de pressão e traqueia corrugada		
extensível com memória para		
melhor ajuste da posição do		
circuito.		
Máscara em Silicone - Tamanho		
M		
- Fixador Cefálico em nylon com		
cinco pontos e velcro.		
- Conector Y com entrada para		
linha de pressão.		
- Duas traqueias corrugadas		
extensíveis com memória e cores		
diferenciadas para os ramos		
Inspiratório e Expiratório.		
- Dois Conectores 22mm para o		
circuito respiratório.		
ENVIAR PROSPECTO		
	Valor Total do Lote (R\$)	588,43

LOTE 83 - MICROPORE - FITA CIRURGICA MICROPOROSA POALERGÊNICA 2,5CMX4,5M.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
83	83.1	MICROPORE - FITA CIRURGICA MICROPOROSA POALERGÊNICA 2,5CMX4,5M. Em não tecido à base de fibras de viscose e adesivo acrilico. Uso único. Cor branca. Fita deve ser flexivel, facil de cortar, com otima aderencia, facilmente removivel e não deixar residuos na pele do paciente. Podendo ser utilizada em peles sensiveis.	ROLOS	432	9,50	4.104,00	-









Página 66 de 78

Valor Total do Lote (R\$) 4.104,00

LOTE 84 - OCULOS DE PROTEÇÃO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
84	84.1	OCULOS DE PROTEÇÃO - Lente transparente, com armação e hastes, reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica. Oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais. , lentes que possuam tratamento anti riscos.	UND	50	9,99	499,50	•
	•		•	•	Valor T	otal do Lote (R\$)	499,50

LOTE 85 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO DE 30CM X 100M

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
85	85.1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO DE 30cm X 100M EMBALAGEM EM ROLO PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM ALTA TEMPERATURA (AUTOCLAVE),PRODUZIDO A PARTIR DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, AUTO E TERMO SELANTE, 70G/M² E FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO NA LATERAL QUE MUDA DE COR QUANDO SOFRE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ REQUERER LAUDOS TÉCNICOS DE: 1) "BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) COMPROVANDO A BARREIRA CONTRA MICRO ORGANISMOS, ABNT NBR 14990-1 PARÁGRAFO 5.1.4	ROLO	50	159,99	7.999,50	-









	Página	67 de 78					
E 5.3.4."							
2) "VFE (EFICIÊNCIA DE							
FILTRAÇÃO VIRAL);							
COMPROVANDO A BARREIRA							
CONTRA MICRO							
ORGANISMOS, ABNT NBR							
1490-1 PARÁGRAFO 5.1.4 E							
5.3.4."							
3) "ANALÍTICO (DE ENSAIO							
PARA CUMPRIMENTO DOS							
REQUISITOS , ABNT NBR							
14990:2010); REALIZA TESTE							
FÍSICO E QUÍMICO COM O							
PAPEL GRAU CIRÚRGICO".							
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 86 - PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM, LARGURA 44MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,045, APLICAÇÃO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICANTE.

L	ote.	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
	86	86.1	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM, LARGURA 44MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,045, APLICAÇÃO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICANTE	UND.	5976	0,72	4.302,72	-	
Valor Total do Lote (R\$)									

LOTE 87 - PRONGA NASAL, PARA CPAP, N. 0.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
87	87.1	PRONGA nasal, para CPAP, n. 0, em material apirogenico, esteril, atoxico, latex free. Embalagem: caixa de PVC, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	10	45,14	451,40	ı
					Valor To	otal do Lote (R\$)	451.40

LOTE 88 - PRONGA NASAL, PARA CPAP, N. 1.









Página 68 de 78

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
88	88.1	PRONGA nasal, para CPAP, n. 1, em material apirogenico, esteril, atoxico, latex free. Embalagem: caixa de PVC, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	25	45,14	1.128,50	-
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 89 - PRONGA NASAL, PARA CPAP, N. 2.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
89	89.1	PRONGA nasal, para CPAP, n. 2, em material apirogenico, esteril, atoxico, latex free. Embalagem: caixa de PVC, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	25	45,14	1.128,50	-
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 90 - PRONGA NASAL, PARA CPAP, N. 3.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
90	90.1	PRONGA nasal, para CPAP, n. 3, em material apirogenico, esteril, atoxico, latex free. Embalagem: caixa de PVC, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	5	45,14	225,70	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	225,70

LOTE 91 - PRONGA NASAL, PARA CPAP, N. 4.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
91	91.1	PRONGA nasal, para CPAP, n. 4, em material apirogenico, esteril, atoxico, latex free. Embalagem: caixa de PVC, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, procedencia, data	UND	5	45,14	225,70	-









Página 69 de 78

				
de fabricacao, prazo de validade				
e registro no Ministerio da Saude.				
		Valor T	otal do Lote (R\$)	225,70

LOTE 92 - PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE (COR BRANCA).

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
92	92.1	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE (COR BRANCA) - TAMANHO UNIVERSAL QUE ATENDA ADULTO E CRIANÇA. Material FLEXIVEL, COM BOA FIXAÇÃO A ESCRITA E DE BOA QUALIDADE.	UND.	7500	0,79	5.925,00	-
	•	•		•	Valor T	otal do Lote (R\$)	5.925,00

LOTE 93 - PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO (COR AZUL).

			3		`	,	
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
93	93.1	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO (COR AZUL) -Material macio que segure a escrita e tenha boa qualidade para não agredir a pele do recem nascido.	UND.	2500	0,78	1.950,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	1.950,00

LOTE 94 - PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO (COR ROSA).

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
94	94.1	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO (COR ROSA) - Material macio que segure a escrita e tenha boa qualidade para não agredir a pele do recem nascido.	UND.	2500	0,73	1.825,00	-
	•			•	Valor T	otal do Lote (R\$)	1.825,00

LOTE 95 - PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA DESCARTAVEL.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
95	95.1	Perfurador de Membrana Amniótica DESCARTAVEL. Deve apresentar se com pontas arredondadas e protegidas para	UND	600	2,54	1.524,00	-









	Página	a 70 de 78
perfurar a membrana amniótica		
sem pôr em perigo a mãe ou o		
bebé. Descartável, esterilizado e		
embalado individualmente para		
uma utilização prática 26.5 cm de		
comprimento, com lados		
ergonómicos e uma superfície		
antiderrapante para um		
manuseamento seguro		
	Valor Total do Lote (R\$)	1.524,00

LOTE 96 - SCALP - CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
96	96.1	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 19.	UND.	300	0,48	144,00	-
	•		•	•	Valor T	otal do Lote (R\$)	144,00

LOTE 97 - SERINGA DE VIDRO SEM AGULHA 10CC.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
97	97.1	SERINGA DE VIDRO SEM AGULHA 10CC, Bico de Metal, Intercambiável, Reusável, Não estéril, Validade indeterminada.	UND.	3	58,90	176,70	-
				•	Valor T	otal do Lote (R\$)	176,70

LOTE 98 - SERINGA DE VIDRO SEM AGULHA 20CC.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
98	98.1	SERINGA DE VIDRO SEM AGULHA 20CC, Bico de Metal, Intercambiável, Reusável, Não estéril, Validade indeterminada.	UND.	3	71,90	215,70	-
Valor Total do Lote (R\$)							215,70









Página 71 de 78

LOTE 99 - SERINGA DE VIDRO SEM AGULHA 5CC.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
99	99.1	SERINGA DE VIDRO SEM AGULHA 5CC, Bico de Metal, Intercambiável, Reusável, Não estéril, Validade indeterminada.	UND.	3	45,69	137,07	-
Valor Total do Lote (R\$)							137,07

LOTE 100 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 1000 ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
100	100.1	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 1000 ml com reservatório graduado com tampa, linha de drenagem, linha de vácuo e cateter. Confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade de volume de 1000 ml, contém ainda tubo interno, regulador de fluxo e cordão para fixação.	UND.	15	40,03	600,45	-
	•			•	Valor T	otal do Lote (R\$)	600,45

LOTE 101 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 500 ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência	Valor Total	Citar Marca
101	101.1	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 500 ml com reservatório graduado com tampa, linha de drenagem, linha de vácuo e cateter. Confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade de volume de 500 ml, contém ainda tubo interno, regulador de fluxo e cordão para fixação.	UND.	25	R\$ 30,22	R\$ 755,50	Cotada
					Valor T	otal do Lote (R\$)	755,50

LOTE 102 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL).

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
------	------	----------------------	--------	--------	-------------------------------	-----------------------	-----------------------









						Página	a 72 de 78		
102	102.1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) COM FIO GUIA EM POLIURETANO DESCARTAVEL Nº 10 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM FIO GUIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO.	UND	2	17,92	35,84	-		
Valor Total do Lote (R\$) 35,									

LOTE 103 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº 10.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
103	103.1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº 10 - Utilizada no canal uretral, totalmente em silicone.	UND.	30	23,06	691,80	-
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 104 - SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 10.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
104	104.1	SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 10, MATERIAL SILICONE, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA. EMBALAGEM QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ADEQUADA. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, NOME DO RESPONSAVEL	UND	300	31,58	9.474,00	-









Página 73 de 78

TECNICO, REGISTRO NA ANVISA MS.

Valor Total do Lote (R\$) 9.474,00

LOTE 105 - SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 12 MATERIAL SILICONE.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
105	105.1	SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 12 MATERIAL SILICONE, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA. EMBALAGEM QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ADEQUADA. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NA ANVISA MS.	UND	50	31,58	1.579,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	1.579,00

LOTE 106 - SONDA RETAL Nº 08 PVC.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
106	106.1	SONDA RETAL Nº 08 PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 1 VIAS, SILICONIZADA/ESTÉRIL/APIRO GÊNICA/ CONEXÃO BORRACHA	UND.	100	1,67	167,00	•
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 107 - SONDA URETRAL Nº 14, EM PVC.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
107	107.1	SONDA URETRAL nº 14, em PVC, atóxica siliconada, estéril,	UND	10	1,59	15,90	-









	Página	a 74 de 78
maleável contendo conector		
c/tampa fixa confeccionada em		
polivinil atóxico, embalagem em		
papel grau cirúrgico		
	Valor Total do Lote (R\$)	15,90

LOTE 108 - SONDA URETRAL Nº 6, EM PVC.

L	_ote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
•	108	108.1	SONDA URETRAL nº 6, em PVC, atóxica siliconada, estéril, maleável contendo conector c/tampa fixa confeccionada em polivinil atóxico, embalagem em papel grau cirúrgico	UND.	300	1,20	360,00	-
						Valor T	otal do Lote (R\$)	360,00

LOTE 109 - SONDA URETRAL Nº 8, EM PVC.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
109	109.1	SONDA URETRAL nº 8, em PVC, atóxica siliconada, estéril, maleável contendo conector c/tampa fixa confeccionada em polivinil atóxico, embalagem em papel grau cirúrgico	UND.	300	1,15	345,00	-
				-	Valor T	otal do Lote (R\$)	345,00

LOTE 110 - TORNEIRA DE TRÊS VIAS.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
110	110.1	TORNEIRA DE TRÊS VIAS - Torneira descartável de três vias confeccionada em PVC, transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, descartável.	UND.	500	1,76	880,00	-
	•	•	1	•	Valor T	otal do Lote (R\$)	880,00

LOTE 111 - ATADURA CREPON 10 CM DE LARGURA ,COM 13 FIOS DE ALTA TORÇÃO UM/CM³ 100%.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
111	111.1	ATADURA CREPON 10 cm DE LARGURA ,COM 13 FIOS DE ALTA TORÇÃO UM/CM ³ 100%	PCT.	200	15,00	3.000,00	-









				Página	a 75 de 78			
ALGODÃO ELÁSTICO CRU ,								
COMPONENTE SINTÉTICO ,								
COM BORDAS DELIMITADAS,								
ELASTICIDADE ADEQUADA ,								
ENROLADA UNIFORMEMENTE								
DE FORMA CILÍNDRICA,								
ISENTA DE DEFEITOS,								
EMBALAGEM INDIVIDUAL COM								
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E								
PROCEDÊNCIA E								
REUTILIZÁVEL .PACOTE C/ 12								
UNIDADES.								
Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 112 - ATADURA CREPOM 15 CM DE LARGURA ,COM 13 FIOS DE ALTA TORÇÃO UM/CM³ 100%.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
112	112.1	ATADURA CREPOM 15 CM DE LARGURA, COM 13 FIOS DE ALTA TORÇÃO UM/CM³ 100% ALGODÃO ELÁSTICO CRU, COMPONENTE SINTÉTICO, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REUTILIZÁVEL PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PCT.	400	18,00	7.200,00	-		
	Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 113 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL P

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
113	113.1	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL P Produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa. Com valvas e parafuso borboleta em poliestireno cristal Valvas anatômicas apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ ou protuberâncias	UND	600	2,14	1.284,00	-









Página **76** de **78** semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Parafuso acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Produto possui registro no Ministério da Saúde. Validade: 2 anos 1.284,00 Valor Total do Lote (R\$)

LOTE 114 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL M

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
114	114.1	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL M Produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa. Com valvas e parafuso borboleta em poliestireno cristal Valvas anatômicas apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ ou protuberâncias semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Parafuso acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Produto possui registro no Ministério da Saúde. Validade: 2 anos	UND	2.200	2,50	5.500,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	5.500,00

LOTE 115 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL G

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
115	115.1	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL G Produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa. Com valvas e parafuso borboleta em poliestireno cristal Valvas anatômicas apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ ou protuberâncias semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Parafuso acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso.	UND	800	2,41	1.928,00	-









			Página	a 77 de 78	
Produto possui registro no					
Ministério da Saúde.					
Validade: 2 anos					
Valor Total do Lote (R\$)					

LOTE 116 - FIBRA SILICONADA ANTIALERGICA, 100%.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
116	116.1	FIBRA SILICONADA ANTIALERGICA, 100% POLIESTER, A FIM DE USARMOS NO ENCHIMENTO DE ROLOS PARA SER USADO NO POSICIONAMENTO DO RECEM NASCIDO.	KG	10	45,80	458,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 117 - CATETER VENOSO - CENTRAL DE ACESSO PERIFÉRICO (PICC).

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
117	117.1	CATETER VENOSO - CENTRAL DE ACESSO PERIFÉRICO (PICC) monolúmen, de poliuretano, radiopaco, graduado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, introdutor com agulha de abas flexíveis, conector Luer Lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo. Cateter com medida entre 15 cm de comprimento e calibre entre 2.0 Fr (0,30 X 0,62 mm de diâmetro). Neonatal	UND	20	600,00	12.000,00	-	
Valor Total do Lote (R\$) 1								

LOTE 118 - AGULHA PARA BIÓPSIA POR ASPIRAÇÃO. DIÂMETRO = 11G.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
118	118.1	Agulha para Biópsia por aspiração. Diâmetro = 11G Comprimento = 100 mm, descartável, esteril, apirogênico, em aço inoxidável AISI 304 com estrutura de policarbonato grau médio, esterilizado por óxido de etileno (ETO), produto médico de uso único.	UND	10	110,00	1.100,00	-









Página 78 de 78

Valor Total do Lote (R\$) 1.100,00

LOTE 119 - AGULHA PARA BIÓPSIA POR ASPIRAÇÃO. DIÂMETRO 15G.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
119	119.1	Agulha para Biópsia por aspiração. Diâmetro 15G Comprimido 28 mm, descartável, estéril, apirogênico, em aço inoxidável AISI 304 com estrutura de policarbonato grau médio, esterilizado por óxido de etileno (ETO), produto médico de uso único	UND	10	140,00	1.400,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$)							

AO REGISTRAR A PROPOSTA DE PREÇO A EMPRESA NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR, CASO TENHA ALGUMA INFORMAÇÃO QUE NÃO PRESERVE A SUA IDENTIDADE A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA, BEM COMO SE NÃO INFORMAR O DESCRITIVO E MARCA OFERTADA:

DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- 1. FORNECER conforme especificações descritas no LOTE;
- 2. Respeitando MARCAS, PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES conforme rege edital;
- 3. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas unidades requisitantes sem qualquer tipo de alteração;
- **4.** O LICITANTE APÓS O TERMINO DA LICITAÇÃO, DEVERÁ ANEXAR NO PRAZO DE ATÉ 24 (vinte e quatro) HORAS A **PROPOSTA REALINHADA** JUNTAMENTE COM OS **CATÁLOGOS** PARA O ITEM/LOTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS ESPECIFICAÇÕES PARA ANALISE TÉCNICA;
- **5.** Responsável Técnico pelo processo: Sra. Tâmara Temoteo Araujo mat. 616, cujo telefone para contato é (77) 3420-6244.